



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a aceitação, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Votorantim, de exames laboratoriais e de imagem realizados em instituições privadas legalmente habilitadas, ainda que custeados pelo próprio interessado.

Analisando as disposições constitucionais, regimentais e o Parecer 132/2025 (opinativo) da Procuradora Jurídica Dr^a Gilmara Navega Pozzati, acatamos a recomendação para que seja feita uma Emenda Supressiva no art. 2º, pois o mesmo invade competência privativa do Executivo. Assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, com a alteração sugerida.

Este é o nosso Parecer, s.m.j.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2026.

LUCIANO SANTOS DA COSTA
Relator

A Comissão de **JUSTIÇA**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.

ROBERTO HENRIQUE DE OLIVEIRA FRANÇA
Presidente

LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

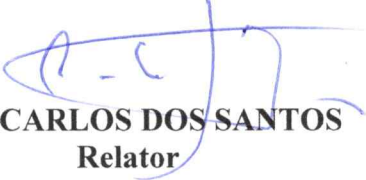
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO ao **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/25**

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a aceitação, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Votorantim, de exames laboratoriais e de imagem realizados em instituições privadas legalmente habilitadas, ainda que custeados pelo próprio interessado.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros, observando a recomendação do Parecer Jurídico.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2026.


LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Relator

A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado, e constitui parecer favorável à matéria em questão.


DIEGO DE PAIVA NUNES
Presidente


LUCÉLIA MATILDE FERRARI
Membro



Câmara Municipal de Votorantim

“Capital do Cimento”
ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE POLÍTICA SOCIAL ao

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 153/25

O Vereador Fernando Ribeiro Fernandes, no uso de suas atribuições legais apresenta o Projeto de Lei, que dispõe sobre a aceitação, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Votorantim, de exames laboratoriais e de imagem realizados em instituições privadas legalmente habilitadas, ainda que custeados pelo próprio interessado.

Analisando detidamente, nada se encontrou que contrarie a presente proposição, assim sendo, é de se recomendar a sua **APROVAÇÃO** pelo Plenário.

Este é o nosso Parecer.

Votorantim, 25 de fevereiro de 2026.


FERNANDO RIBEIRO FERNANDES
Relator

A Comissão de **POLÍTICA SOCIAL**, em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui parecer favorável à matéria em questão.


RONALDO FURQUIM DE CAMARGO
Presidente


JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA
Membro